



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Cria o Museu Municipal Vergílio Burin”

☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40





PROJETO DE LEI Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Cria o Museu Municipal Vergílio Burin”.

.....

.....

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI, Prefeita do Município de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Eu, **JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**, Prefeita de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Museu Municipal Vergílio Burin com o objetivo de preservar, promover e divulgar a história, a cultura e o patrimônio material relacionado à memória do município de São João do Polêsine e região da Quarta Colônia.

Art. 2º- O Museu Municipal Vergílio Burin terá as seguintes finalidades:

I – Preservar objetos, documentos, fotografias, e outros materiais do acervo doado por Aléssio Borin ao município, assim como também outros objetos que já sejam do município e os que venham a ser doados;

II – Promover exposições permanentes e temporárias que retratem a história do município de São João do Polêsine e região da Quarta Colônia;

III – Fomentar atividades educativas e culturais, como palestras, oficinas e visitas guiadas, destinadas à comunidade escolar e aos visitantes em geral;



IV – Servir como espaço de pesquisa para estudantes, pesquisadores e demais interessados em história local e regional;

V – Contribuir para o desenvolvimento turístico e cultural de São João do Polêsine.

Art. 3º- O Museu será instalado em local apropriado, a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, observadas as condições de acessibilidade, segurança e preservação do acervo.

Art. 4º- O acervo pertencente ao Museu instituído por esta Lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e contará com instalações e recursos colocados à sua disposição através de consignação orçamentária ou créditos especiais, a medida que venha a ser instalado pelo Executivo.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a manutenção, gestão e promoção do Museu Municipal Vergílio Burin;

II – Buscar recursos financeiros, por meio de incentivos culturais, convênios, doações e outras fontes, para assegurar o funcionamento e a ampliação das atividades do Museu;

III – Nomear uma comissão responsável pela gestão do acervo e pela definição das diretrizes operacionais do Museu.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Nº 332 de 26/09/2021.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Justificativa ao Projeto de Lei Nº 003 de 17 de janeiro de 2025:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O município de São João do Polêsine faz parte do território do Geoparque Quarta Colônia, iniciativa esta que tem como principal objetivo impulsionar o desenvolvimento da Quarta Colônia de forma sustentável, por meio da conservação do patrimônio cultural e do turismo. Sendo assim, este projeto de lei tem como finalidade preservar o acervo de Aléssio Borin, cuja contribuição para a história e a cultura do município de São João do Polêsine é reconhecida pela comunidade. A criação do Museu Municipal Vergílio Burin busca resgatar e valorizar a memória local, promovendo o engajamento da população e o fortalecimento da identidade cultural da região da Quarta Colônia.

São João do Polêsine, RS, 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal